

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

LEIS ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

A Inforlandia S.A. cumpre com as leis e tratados anticorrupção dos países nos quais faz negócios. Não oferecerá ou dará, de forma direta ou indireta, nada de valor a qualquer pessoa, inclusive a funcionários do governo, para influenciar a ação oficial ou assegurar uma vantagem indevida, conforme definido pelas leis aplicáveis. “Funcionários do governo” incluem qualquer funcionário do governo, candidato a cargo público ou funcionário de empresas de propriedade do governo ou por este controladas, organizações internacionais públicas ou partidos políticos. Qualquer coisa de valor inclui dinheiro ou equivalentes a dinheiro, presentes, refeições, viagens, contribuições políticas ou de caridade e ofertas de emprego para parentes de funcionários do governo. Estes requisitos aplicam-se tanto aos funcionários e representantes da Inforlandia S.A. como aos seus parceiros de canal, agentes ou outros terceiros que trabalham em nome da Inforlandia S.A., independentemente do local de negócio.

Nenhum colaborador ou representante da Inforlandia S.A. sofrerá qualquer retaliação por se recusar a pagar ou aceitar suborno ou comissão, mesmo que isso resulte em perda de negócios para a Inforlandia S.A..

A Inforlandia S.A. proíbe a realização de pagamentos diretos de qualquer montante a funcionários públicos, seja diretamente ou por meio de terceiros, inclusive para agilizar ações governamentais não-discricionárias de rotina, incluindo o processamento de vistos, obtenção de autorizações e licenças, fornecer proteção policial ou serviço de correio, ou agendar inspeções associadas ao desempenho do contrato. Estes tipos de pagamentos são por vezes referidos como pagamentos de “facilitação” ou “agilização”.

PRESENTES, LAZER, VIAGENS E HOSPITALIDADE CORPORATIVA

As relações da Inforlandia S.A. com fornecedores, clientes e outros devem ser baseadas inteiramente em decisões comerciais sólidas e negociação justa. Presentes para negócios, lazer e hospitalidade corporativa podem ajudar a construir relacionamentos, mas também podem dificultar a objetividade da pessoa ou empresa que os fornece. Os colaboradores ou representantes da Inforlandia S.A. não podem:

- Solicitar, aceitar ou oferecer presentes, viagens, hospitalidade corporativa ou qualquer tipo de lazer, se isso for obrigatório ou parecer obrigar a pessoa que a recebe.
- Solicitar, aceitar ou oferecer a alguém dinheiro ou equivalentes em dinheiro, presentes ou qualquer tipo de lazer, luxuosos ou frequentes, ou qualquer coisa que possa parecer um suborno.
- Oferecer ou aceitar presentes ou qualquer tipo de lazer de orientação sexual.

OFERECER & RECEBER PRESENTES

Os colaboradores ou representantes da Inforlandia S.A. não podem oferecer ou receber presentes de fornecedores, clientes ou outras entidades relacionadas com negócios, a menos que se verifiquem todas as condições abaixo:

1. Valor moderado: este valor varia de país para país. Um presente de cortesia barato, como um item promocional, tem um "valor moderado" em qualquer lugar. Contacte a Direção Comercial para obter orientação sobre quais os presentes que podem ser aceites ou oferecidos.
2. Habitual e apropriado: é considerado um presente comercial habitual e apropriado no país em que é oferecido e oferecê-lo ou aceitá-lo não refletiria danos na Inforlandia S.A. se os detalhes fossem tornados públicos.
3. Nenhum tratamento favorecido: o presente não é oferecido na expectativa de tratamento especial ou favorecido.
4. Legal e aprovado: oferecer ou aceitar o presente é legal no local e sob as circunstâncias dadas e não viola as políticas do doador ou do destinatário, e o doador e o destinatário receberam a aprovação apropriada para aceitar o presente.

LAZER E VIAGENS

Com a devida aprovação, podem ser oferecidas ou aceites cortesias comerciais ou de lazer, como refeições, desde que as despesas sejam razoáveis e não sejam proibidas por lei ou pelas políticas ou normas de conduta de qualquer das partes. Os colaboradores ou representantes da Inforlandia S.A. devem obter sempre de uma pré-aprovação do seu superior antes de aceitarem ou oferecerem qualquer presente de lazer ou viagens a clientes, fornecedores, comerciais ou outros terceiros.

OFERECER PRESENTES, LAZER OU VIAGENS A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

As leis relativas à oferta de presentes, hospitalidade e viagens a funcionários públicos (que incluem executivos e funcionários de empresas estatais, jornais, televisão, universidades e outras) são complexas e podem variar de país a país. Em muitos casos, é ilegal e impróprio fornecer presentes a funcionários do governo. É necessário ter um cuidado especial nesta área altamente regulamentada, pois a Inforlandia S.A. deseja evitar a aparência de inconveniência.

Deverá ser sempre contactada a Direção Comercial ou a Administração para obter orientação sobre quais os presentes que podem ser aceites ou oferecidos.

Aveiro, 28 de Agosto 2019